



27 de outubro de 2009
075/2009-DC

COMUNICADO EXTERNO

Participantes da BM&FBOVESPA – Segmento Bovespa

Ref.: Inclusão e Exclusão de Comitentes Inadimplentes.

Para conhecimento de V.Sas., informamos que, conforme comunicação recebida de Sociedades Corretoras, **Ademar Dellazzari** (CPF/MF n.º 355.659.000-00), **Elvis Pires e Silva** (CPF/MF n.º 277.645.368-06), **Henrique de Paula Fudoli** (CPF/MF n.º 030.922.496-90), **Marcos Cesar da Silva** (CPF/MF n.º 351.130.028-28), **Odilon Fernando Capuchinho Novaes** (CPF/MF n.º 262.108.658-60), **Quintino Helio Vidaletti** (CPF/MF n.º 263.834.620-91) e **Victoria Brasil Distribuidora de Bebidas Ltda. ME** (CNPJ/MF n.º 08.044.989/0001-47) deixaram de liquidar débitos de operações realizadas em Bolsa.

Informamos, ainda, que mediante solicitação de Sociedade Corretora, **Fernanda Oliveira de Sousa** (CPF/MF n.º 335.964.988-56), **Jhonatan Paulo Negri** (CPF/MF n.º 892.336.972-15), **Lilian Regina de Oliveira Pires** (CPF/MF n.º 558.243.901-34) e **Vanilton Coelho Coroa** (CPF/MF n.º 809.246.625-49) liquidaram débitos de operações realizadas em Bolsa, motivo pelo qual deixaram de figurar no rol de comitentes inadimplentes.

Informamos, por fim, que **Étel Molisani** (CPF/MF n.º 298.523.667-34) foi excluída do rol de comitentes inadimplentes.

Atenciosamente,



Amarílis Prado Sardenberg

Diretora Executiva das Clearings, Depositária e de Risco